



DELIBERAÇÃO Nº 083/2017 CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº097/2012 CEDCA/PR que dispõe sobre o Plano de Ação 2013, Linha “Co-financiamento de ações de prevenção, voltados a crianças de 0 a 12 anos, através de Deliberação”;

Considerando a Deliberação nº097/2013 CEDCA/PR que dispõe quanto à aprovação do projeto “Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização” e estabelece prazos para adesão dos municípios e das entidades que desenvolverão o projeto.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2017;

DELIBEROU

Art. 1º Por autorizar a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, a utilizar recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná – FIA/PR, para a instauração de chamamento público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil que realize Termo de Colaboração.

§ 1º O chamamento público aludido no *caput* deste artigo deverá prever o desenvolvimento de aperfeiçoamento de brinquedistas pra atuar na rede de proteção dos municípios.

§ 2º Poderão ser utilizados no chamamento público previsto neste artigo, **o valor de R\$ 922.000,00** (novecentos e vinte e dois mil reais), conforme Deliberação nº 097/2013 CEDCA/PR.

I- A hospedagem deverá ser garantida pela Organização da Sociedade Civil selecionada aos participantes que residem a uma distância superior a 100 km da sede do curso.
(Anexo I)



II- O coffee-break e outros itens do aperfeiçoamento deverão ser contemplados pelo projeto a ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil. (Anexo II)

Art. 2º A SEDS deverá prever, no edital de chamamento público, pelo menos, os seguintes aspectos em relação à proposta:

§ 1º A proposta deverá contemplar o aperfeiçoamento de no mínimo 300 (trezentos) participantes, de modo que ofereça ao menos a 3 atores municipais entre os 85 municípios que realizaram a adesão ao projeto;

I - O aperfeiçoamento será destinado a 3 (três) profissionais dos municípios que executam o projeto, os quais serão indicados pelas referidas municipalidades.

II - As demais vagas serão destinadas aos Técnicos lotados na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

II- Em caso de não preenchimento das vagas previstas, poderão ser destinadas as vagas remanescentes, por um período pré-determinado, conforme priorização abaixo:

- a) Atores da Rede de Proteção, incluindo os técnicos das instituições sem fins lucrativos da localidade;
- b) Público em geral desde que comprove a atuação com o público infantil e/ou Políticas Públicas.

§ 2º O aperfeiçoamento deve ter duração mínima de 40 horas a ser realizado em um período de 6 meses;

§ 3º O Projeto de aperfeiçoamento de brinquedistas deverá estar elaborado na perspectiva das funções social e comunitária.

§ 4º Realizar a certificação do curso de aperfeiçoamento;

§ 5º Apresentar relatório final dos encontros desenvolvidos à equipe técnica da SEDS responsável por acompanhar o projeto, o qual será apreciado pelo CEDCA.

Art. 3º A SEDS deverá prever, no edital de chamamento público, pelo menos os seguintes aspectos em relação aos critérios de avaliação da proposta:



- I- Experiência comprovada com capacitação e/ou aperfeiçoamento de brinquedistas ou que desenvolva ações correlatas;
- II- Possuir em seu quadro técnico, profissionais com formação teórica, competência técnica e experiência comprovada;
- III- Estar devidamente cadastrada junto ao CMDCA de sua localidade;
- IV- Metodologia de ação;
- V- Monitoramento e avaliação;
- VI- Orçamento que não ultrapasse o montante estabelecido em Anexo II;
- VII- Plano de trabalho e plano de aplicação.

Art. 4º A Organização de Sociedade Civil que desenvolverá o aperfeiçoamento será pré selecionada pela Unidade Técnica do Programa Família Paranaense e posteriormente por uma comissão de análise formada por 2 técnicos da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e por 2 representantes de entidades, membros do CEDCA, que não concorrerão ao pleito.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades pertinentes à comissão de seleção do projeto:

- I - Realizar a análise e acompanhamento das Organizações de Sociedade Civil que enviarão projetos de Aperfeiçoamento de profissionais para atuar em brinquedotecas, na perspectiva social e comunitária;
- II - Organizar reunião de alinhamento conceitual, metodológico e técnico de todos os projetos aprovados, com a finalidade de padronizar minimamente os conteúdos que serão desenvolvidos nos encontros do aperfeiçoamento.

Art. 5º Na ausência de interesse das Organizações da Sociedade Civil em apresentar proposta ao Chamamento, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, fica autorizada a utilizar recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná – FIA/PR, para contratação de empresa para desenvolvimento de aperfeiçoamento de brinquedistas pra atuar na rede de proteção dos municípios.



Parágrafo Único. Poderão ser utilizados na execução prevista no *caput*, o valor de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais), conforme Deliberação nº 097/2013 CEDCA/PR.

Art. 6º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Alann Barbosa Caetano Bento
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

ANEXO I – Municípios e distâncias

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DE CURITIBA (via Fácil)
ALTAMIRA DO PARANÁ	450 Km
ALTO PARANÁ	490 Km
AMAPORÃ	557 Km
ANTÔNIO OLINTO	139 Km
BARBOSA FERRAZ	439 Km
BARRA DO JACARÉ	394 Km
BOA ESPERANÇA	520 Km
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	493 Km
BOA VISTA DA APARECIDA	488 Km
CAMPINA DA LAGOA	498 Km
CAMPO BONITO	466 Km
CÂNDIDO DE ABREU	297 Km
CONTENDA	54,7 Km
CRUZEIRO DO SUL	506 Km
DIAMANTE DO SUL	438 Km
DIAMANTE D'OESTE	579 Km
ENGENHEIRO BELTRÃO	461 Km
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	421 Km
FAROL	478 Km
FÊNIX	428 Km
FERNANDES PINHEIRO	144 Km
FIGUEIRA	307 Km
FOZ DO JORDÃO	350 Km
GODOY MOREIRA	434 Km
GRANDES RIOS	366 Km
GUAÍRA	644 Km
GUARATUBA	131 Km
IBEMA	452 Km
IMBAÚ	223 Km
IMBITUVA	177 Km
INÁCIO MARTINS	208 Km
ITAPEJARA D'OESTE	439 Km
IVAÍ	216 Km
JABOTI	318 Km
LAPA	79 Km
LARANJAL	419 Km
LEÓPOLIS	420 Km
LINDOESTE	540 Km
MANFRINÓPOLIS	505 Km
MANGUEIRINHA	401 Km
MANOEL RIBAS	337 Km
MARILENA	586 Km

MARILUZ	548 Km
MARIÓPOLIS	436 Km
MATO RICO	397 Km
MORRETES	68,5 Km
NOVA CANTU	469 Km
NOVA OLÍMPIA	568 Km
NOVA TEBAS	382 Km
ORTIGUEIRA	257 Km
PAULA FREITAS	219 Km
PÉROLA	605 Km
PEROLA DO OESTE	556 Km
PINHÃO	312 Km
PIRAQUARA	29,9 Km
PITANGA	340 Km
PLANALTINA DO PARANÁ	575 Km
PORTO BARREIRO	385 Km
PORTO VITORIA	261 Km
PRANCHITA	570 Km
QUEDAS DO IGUAÇU	429 Km
QUERÊNCIA DO NORTE	633 Km
QUITANDINHA	69 Km
REBOUÇAS	173 Km
RESERVA	224 Km
RESERVA DO IGUAÇU	353 Km
RIBEIRÃO DO PINHAL	368 Km
RIO BRANCO DO IVAÍ	330 Km
RIO BRANCO DO SUL	45,1 Km
RIO NEGRO	110 Km
RONCADOR	437 Km
ROSARIO DO IVAÍ	298 Km
SALGADO FILHO	525 Km
SANTA MARIA DO OESTE	348 Km
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	620 Km
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	567 Km
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	532 Km
SAPOPEMA	304 Km
SENGÉS	297 Km
TEIXEIRA SOARES	159 Km
TIJUCAS DO SUL	72,6 Km
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	462 Km
TUNAS DO PARANÁ	91,5 Km
VERA CRUZ DO OESTE	551 Km
WENCESLAU BRAZ	289 Km

ANEXO II – LISTA DE ITENS PARA O APERFEIÇOAMENTO

Execução da Organização de Sociedade Civil a ser selecionada

O projeto da Organização de Sociedade Civil, além de constar o conteúdo programático, deverá contemplar os itens abaixo para a execução satisfatória do Aperfeiçoamento. Outros itens poderão ser pleiteados, conforme a necessidade do projeto. O valor de cada item será previsto pela Organização selecionada, não podendo o valor total do Aperfeiçoamento ultrapassar o montantes estabelecidos no artigo 1º parágrafo 2º da presente deliberação.

1. Capacitação (itens obrigatórios ou cuja ausência deverá ser justificada no projeto a ser encaminhado)					
Nr.	Item/Descrição	Quantidade *	No. de Dias*	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
DOS SERVIÇOS					
	Locação de Espaço Físico para o evento				
	Sonorização (sistema de áudio compatível)				
	Microfone sem fio + baterias extras				
	Computadores com acesso a internet				
	Projeção multimídia				
	Telões laterais para projeção				
	Hospedagem para os participantes				
	Coffee break manhã				
	Coffee break tarde				
	Pagamento de palestrantes ou outros profissionais necessários para execução				
DOS PRODUTOS					
	Bolsa para o material do curso personalizada		-		
	Crachá com cordão		-		
	Caneta personalizada		-		
	Bloco de anotação personalizado		-		
	Certificados A4		-		
	Banner de recepção				
	Material Didático a ser disponibilizado aos participantes				
DA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE					
	Hospedagem para os PARTICIPANTES cujo município localize-se a mais de 100 km da sede do curso. Em quartos duplos segundo gênero, em média 30 participantes				



	Hospedagem para PALESTRANTES em quarto individual				
	Refeições para PALESTRANTES				
	Passagem aérea + transfer para PALESTRANTE (ida e volta)		-		

- Quantidade e Valores itens deverão ser previstos em projeto a ser elaborado pela Organização de Sociedade Civil